



LEI Nº. 2.167, DE 06 DE JANEIRO DE 2009¹

Publicado(a) no(a) Go
Site (governo/Paraná)
Em 28/02/09

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sousa a doar área de terreno para Igreja Evangélica Vida Plena do Brasil e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

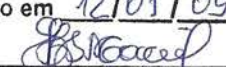
Art. 1º. Fica doada à Igreja Evangélica Vida Plena do Brasil, terreno da Prefeitura Municipal de Sousa, localizada a Rua Raimundo Marques Braga, bairro Raquel Gadelha, com área total de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) com os seguintes limites: ao norte, com a edificação do imóvel da Justiça Federal; ao sul, com a Rua Raimundo Marques Braga; ao leste, com terreno de propriedade do município; ao oeste, com terreno de propriedade da Casa do Caminho. Segue em anexo croqui e projeto de construção com as especificações técnicas.

Art. 2º. A referida área destina-se à construção do templo Religioso da Igreja Evangélica Vida Plena do Brasil, que iniciará as obras de edificação em prazo não superior a 2 (dois) anos, ocorrência em que não se verificando, implicará no revertimento da doação ao patrimônio do município novamente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sousa, 6 de janeiro de 2009; 154º da Emancipação e 121 da República.

Câmara Municipal de Sousa
Recebido em 12/01/09


Assinatura do Servidor


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

¹ Originária do PL 019/2007